



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.447 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a III Conferência Regional e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional dos Vales do Rio Pardo e Taquari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a III Conferência Regional e Municipal de segurança Alimentar e Nutricional dos Vales do Rio Pardo e Taquari, a ser realizada no dia 26 de junho de 2015, com sede no Município de Santa Cruz do Sul.

Parágrafo Único. A Conferência Regional acolherá representações dos municípios de, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz.

Art.2º A Conferência Regional desenvolverá seus trabalhos tendo por objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Artigo 6º da Constituição Federal, e promover a segurança e soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Rio Grande do Sul – SISANS/RS, no que couber às esferas de governo municipal e com a participação da sociedade civil, na forma a ser definida no regimento interno da Conferência.

Art.3º A Conferência Regional terá entre seus objetivos identificar os avanços e obstáculos para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e apresentar proposições para garantir a todos e todas comida de verdade no campo e na cidade. Avançar na discussão sobre o processo de construção do SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar.

Art.4º A Conferência Regional será dirigida por uma Comissão Organizadora, constituída por representantes de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação de Santa Cruz do Sul;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- II – Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul;
- III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cruz do Sul;
- IV – Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Sul;
- V – 13ª Coordenadoria Regional de Saúde – 13ª CRS – RS;
- VI – Escritório Municipal da ASCAR/EMATER/RS de Santa Cruz do Sul;
- VII – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Cruz do Sul – COMSEA;

- IX – Associação Educacional e Social de Crianças e Adolescentes **AESCA**
- X – Associação Pró-Ensino de Santa Cruz do Sul – **APESC/UNISC**; e
- XI – Curso de Nutrição – **UNISC**.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Organizadora foram designados mediante indicações recebidas dos órgãos e entidades participantes.

Art.5º A Comissão Organizadora realizou Encontros Preparatórios, de maio a junho de 2015, para planejamento da Conferência Regional, a ser realizada no dia 26 de junho de 2015, no Sala 101 do Bloco 1 da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Art.6º À Comissão Organizadora competirá planejar e realizar a Conferência Regional, proceder à sistematização geral das propostas resultantes e o encaminhamento das mesmas.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 16 de junho de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração